



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 635/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **13.305.338-7/2014**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventual responsabilidade funcional de Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, lotados na Carceragem da Cadeia Pública de Cornélio Procópio, por possível entrada de celulares e drogas na Carceragem local, conforme cópias do Inquérito Policial 64.575/2014, fls. 03 e seguintes e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Edinilson Rodrigues da Rocha**, RG 3.893.692-1, **Lucila Carla Cunha**, RG 8.170.624-7 e **Carlos Eduardo Garofalo**, RG 8.762.937-6, para sob a Presidência do servidor **Edinilson Rodrigues da Rocha**, dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.